

EDITAL Nº 003/2026 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado à Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva de pesquisadores nos seguintes perfis:

a) **Perfil 1:** pesquisadores com graduação em Relações Internacionais ou Letras Inglês com fluência em língua inglesa e experiência comprovada em projetos na área da Saúde.

b) **Perfil 2:** pesquisadores com graduação em Biblioteconomia ou na área da Educação e doutorado em Biblioteconomia ou na área da Educação, com experiência comprovada em projetos na área da Saúde.

1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil ao qual deseja concorrer.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:



- a) Mauricio da Silva Oliveira Junior, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**



2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para ambos os Perfis.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.6. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) A concessão de bolsas aos cônjuges companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, salvo se aprovado em processo seletivo.
- 2.7. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através do formulário**



eletrônico disponível no endereço <<https://forms.gle/kEpGMkT53r4AzTRu7>>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 6 (seis) arquivos, no próprio formulário eletrônico, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja o formulário eletrônico ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de educomunicação em saúde por meio de divulgação científica e produção de Recursos Educacionais Abertos;
- d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

- 5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

5.2.1 Para o Perfil 1



- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar processos de tradução e revisão de conteúdos científicos em língua inglesa no âmbito do Projeto;
- b) Apoiar o desenvolvimento de estratégias de internacionalização da produção científica, com foco na comunicação acadêmica em língua inglesa;
- c) Desenvolvimento de adaptação linguística de materiais técnicos e científicos para contextos internacionais;
- d) Apoio na produção e revisão de artefatos científicos e educacionais em língua inglesa para diferentes plataformas.

5.2.2 Para o Perfil 2

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar processos de organização, catalogação e curadoria da produção científica do Projeto;
- b) Apoiar o desenvolvimento de sistemas e metodologias de gestão da informação científica em saúde;
- c) Desenvolvimento de estratégias de sistematização, indexação e recuperação da informação aplicada à pesquisa em saúde digital;
- d) Apoio na produção de instrumentos e artefatos voltados à organização e disseminação do conhecimento científico.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- i) O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- ii) A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- iii) Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- iv) Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, por meio do envio ao e-mail edital003.2026@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.



- v) Os resultados serão divulgados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- vi) A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \text{FU}$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- vii) Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- 1) Com maior nota na comprovação de participação em projetos de pesquisa
- viii) O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- ix) Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mauricio da Silva Oliveira Junior

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	23/04/2026 a 27/04/2026
Envio da documentação comprobatória	23/04/2026 a 27/04/2026
Resultado Preliminar	29/04/2026
Interposição de Recursos	30/04/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	04/05/2026



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
<p>Perfil 1: Diploma de graduação em Relações Internacionais, Letras Inglês</p> <p>Perfil 2: Diploma de graduação em Biblioteconomia ou na área da Educação e diploma de doutorado em Biblioteconomia ou na área da Educação.</p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i></p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i>;</p>	Obrigatório. Eliminatório.	
<p>Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa em Saúde;</p> <p>A comprovação pode ser apresentada com declarações (sempre assinadas pelo supervisor e pelo candidato), detalhando os produtos e as contribuições.</p>	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	10 pontos por semestre. Máx. de 80 pontos
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;</p>	Classificatório.	1 ponto por item. Máx. de 10 pontos
<p>Publicação em periódico nacional ou internacional;</p>	Classificatório.	1 ponto por item. Máx. de 9 pontos

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mauricio da Silva Oliveira Junior

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: 003-2026 - Edital de Seleção - Graduados e Doutores - Projeto MG

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 22 de Abril de 2026 às 09:57

Nome do Arquivo Original: 003-2026 - Edital de Seleção - Graduados e Doutores - Projeto MG.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 023e2be4ebcf09aa8f5aca89bd65c56c



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: *****.431.934-****, em 22 de Abril de 2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **344CA2F1** e o código CRC **7CF11E32**.